



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Partido Comunista Português,
referentes a 2017**

PA 4/Contas Anuais/17/2018

dezembro/2019



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	3
Sumário.....	4
1. Introdução	6
2. Método e condicionantes.....	6
2.1. Método	6
2.2. Condicionantes	10
2.2.1. Contas de Campanha.....	10
3. Visão global da informação financeira	10
4. Resultados / observações.....	13
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	13
4.2. Deficiência no processo de registo de rendimentos - quotas	14
4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – vendas e serviços prestados	15
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas e outras contribuições de filiados	17
4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos	19
4.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – donativos	20
4.7. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos	21
4.8. Pagamentos em numerário superior ao limite legal	22
4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido e ausência de resposta	23
4.10. Confirmação de saldos de bancos – divergências não justificadas pelo Partido e ausência de resposta	24
4.11. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA – Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais	24
4.12. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores	25
4.13. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido.....	26
4.14. Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais.....	27



4.15. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado.....	28
4.16. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar	29
4.17. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios	30
5. Conclusões.....	31
Lista de Anexos	34



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
AL 2017	Eleições Autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
GP	Grupo Parlamentar
IAS	Indexante dos Apoios Sociais
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
Listagem n.º 5/2017	Listagem n.º 5/2017, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 79, de 21 de abril
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
RCPP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/20130	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
ORA	Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
PCP	Partido Comunista Português
OR	Organizações Regionais
SMN	Salário Mínimo Nacional



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PCP, relativo às Contas anuais de 2017, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Foram identificadas deficiências no processo de prestação de contas ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Há igualmente deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita a vendas e serviços prestados, quotas e outras contribuições de filiados, contribuições de candidatos e representantes eleitos, donativos e angariações de fundos (ver pontos 4.2. a 4.7., respetivamente);
- c) Foram verificados pagamentos em numerário superior ao limite legal (ver ponto 4.8.);
- d) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores e entidades financeiras, foram identificadas situações de divergências relevantes não justificadas pelo Partido e ausências de respostas (ver pontos 4.9. e 4.10.);
- e) A provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA é insuficiente, implicando sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.11.);
- f) Verifica-se incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores (ver ponto 4.12.);
- g) Há incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.13.);
- h) Existe incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais (ver ponto 4.14.);
- i) Há financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado (ver ponto 4.15.);



- j) Verifica-se incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.16.); e
- k) Existem incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.17.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais de 2017, apresentadas pelo **Partido Comunista Português**, daqui em diante designado por **PCP**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2017 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do Grupo Parlamentar na AR, das contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos Anexos I a IV);
- (ii) Aplicação pela ORA, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos,



atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014, da LO 5/2015 e da LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional que se possa mostrar pertinente;

b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico então aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;

c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação, nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;

d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;

e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;

f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:

- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
- (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
- (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;



- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2017, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;
- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2017 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 5/2017, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;



- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2017;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- s) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- t) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- u) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;



v) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2017; e

w) Análise das contas específicas (concretamente, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Contas de Campanha

O processo de auditoria às contas da campanha eleitoral realizada em 2017 – AL 2017 – ainda não se encontra concluído. Caso as contas de campanha estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, sendo eventualmente possível que elas conduzissem à alteração de algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas do Partido que tenham sido eventualmente imputadas à campanha de forma indevida.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2017 do **PCP** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de ativo de 24.196.561 Eur. e um total de Fundos Patrimoniais de 17.898.596 Eur., incluindo um resultado líquido de 246.033 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2017, e o anexo com as notas explicativas.

Em 20 de novembro de 2018, o Partido efetuou uma alteração às contas do exercício de 2017.



As Contas de 2017, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem, também, os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido – AL 2017.

	2017	2016
Resultado operacional	223.666	-85.831
Resultado financeiro	-12.464	-98
Resultado da atividade corrente	<u>211.202</u>	<u>-85.929</u>
Resultado de campanhas eleitorais	<u>34.831</u>	<u>-161.860</u>
Resultado líquido do período	<u><u>246.033</u></u>	<u><u>-247.789</u></u>

Eur.

A inversão positiva registada no resultado líquido do período de 2017, em relação ao ano anterior, decorre do efeito conjugado da melhoria dos resultados positivos da atividade corrente (211.202 Eur.) e das atividades de campanhas eleitorais (34.831 Eur.); ao passo que, em 2016, estes resultados foram negativos em 85.929 Eur. e 161.860 Eur., respetivamente.

A melhoria do resultado da atividade corrente face ao período homólogo é justificada, essencialmente, pela:

- Redução dos rendimentos da atividade corrente (-258.295 Eur.), sobretudo ao nível das quotas e outras contribuições de filiados (-219.337 Eur.), das contribuições de candidatos e representantes eleitos (-151.993 Eur.) e das angariações de fundos (-71.876 Eur.). De salientar ainda o aumento dos outros rendimentos e ganhos (+198.509 Eur.), sobretudo os que decorreram da alienação de imóveis;
- Diminuição dos gastos da atividade corrente (-555.426 Eur.), com especial ênfase nos gastos com pessoal (-167.052 Eur.), no custo das mercadorias vendidas (-34.208 Eur.), nas provisões relacionadas com IVA (-120.255 Eur.), nos



fornecimentos e serviços externos (-93.421 Eur.) e nos outros gastos e perdas (-85.938 Eur.).

Destacam-se, a nível dos proveitos operacionais, as subvenções recebidas do Estado que em 2017 totalizaram 1.173.904. e asseguraram a cobertura de 12% dos custos operacionais, que se cifraram em 9.751.867Eur..

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas separadamente:

- As contas do Grupo Parlamentar da AR referentes ao exercício de 2017 compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de ativo de 49.027 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 38.583 Eur., incluindo um resultado líquido de 12.648 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- As contas do Grupo Parlamentar da ALRAA referentes ao exercício de 2017 compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de ativo de 4.937 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 2.966 Eur., incluindo um resultado líquido de 2.988 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- As contas do Grupo Parlamentar da ALRAM referentes ao exercício de 2017 compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de ativo de 29.485 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 21.944 Eur., incluindo um resultado líquido negativo do exercício de 15.395 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas.



4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Decorre do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

Do n.º 2 do art.º 32.º da LO 2/2005 resulta ainda que para se considerar como cumprida, pelos partidos políticos, a obrigação de prestação de contas, é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, permitindo conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas de 2017 apresentados pelo PCP padecem das seguintes deficiências:

- Demonstração dos fluxos de caixa: os saldos refletidos em Caixa e seus equivalentes no fim do período (3.509.211 Eur.) (cfr. Anexo V) não são concordantes com os saldos refletidos no balanço na rubrica de Caixa e depósitos bancários (4.082.589 Eur.); e
- Saldos refletidos no balanço relacionados com as eleições autárquicas – AL 2017: os auditores externos – ORA, solicitaram ao PCP, o detalhe da rubrica “outros credores por acréscimos de gastos” que à data de 31 de dezembro de 2017 apresenta um saldo credor no montante de 2.881.864 Eur., e a articulação com outras rubricas de balanço com a mesma natureza “Eleições Autárquicas de 2017” (acrécimo de proveitos subvenção – saldo devedor 870.007 Eur., outros acréscimos de proveitos – saldo devedor 858.104 Eur., devedores diversos – saldo devedor 435.667 Eur.; outros devedores por acréscimos de rendimentos – saldo devedor 1.832.901 Eur. e credores diversos – imputação de salários e propaganda – saldo credor 512.257Eur.).

O Partido forneceu apenas o extrato de conta corrente da rubrica “outros credores por acréscimos de gastos”, com centenas de movimentos a débito e crédito, na sua maioria de reduzido valor, e cujo descritivo não permite uma identificação direta com o



respetivo gasto (exemplos: “recibo n.º x”; “Rec. Organização Regional x”; “Transferência de contas”; “Ajustas de custo pagas em 2018”; “Transferências bancárias”).

Assim, face à informação existente, não é possível verificar a sua adequada utilização para registar as contrapartidas de “Acréscimo de Gastos”, sendo necessário um maior controlo sobre os movimentos e saldos.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Deficiência no processo de registo de rendimentos - quotas

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada^[1].

No caso, o Partido regista as quotas dos filiados numa ótica de caixa, ou seja, no momento do seu recebimento. De acordo com esclarecimentos obtidos, essa é a metodologia que sempre foi seguida e resulta do facto de não se encontrar estabelecido um valor fixo obrigatório de quotização.

^[1] Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.).



Todavia, por recurso aos Estatutos do Partido, que se encontram no respetivo *site*, verificou-se que no n.º 5 do art.º 10.º do Capítulo II, sob a epígrafe “[Os] membros do Partido, seus deveres e direitos” consta que “[A] admissão deve ser decidida por um organismo do Partido e comunicada ao novo membro, definindo-se a organização a que pertence, acordando-se o valor da quota a pagar e entregando-se-lhe o cartão de membro do Partido”.

Pelo exposto, infere-se que a quota a pagar resulta de uma deliberação e como tal passa a ser a obrigatória. Nesse sentido, consideramos que o Partido deveria estimar o valor anual das quotizações, a receber dos seus filiados, e proceder ao eventual registo de imparidades em função dos níveis de incobrabilidade.

Assim, a ausência de reconhecimento do rédito das quotas numa ótica económica configura uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – vendas e serviços prestados

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação¹.

As contas anuais de 2017 do PCP incluem rendimentos respeitantes a vendas e serviços prestados no montante de 676.163 Eur. (2016, 732.751 Eur.) – cfr. Anexo VI-A.

Tal como já identificado em anos anteriores, as vendas efetuadas quer em locais de convívio (189.236 Eur.), quer em cantinas (137.805 Eur.), são tituladas por recibos internos, e não têm

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).



anexados os respetivos talões de venda, impossibilitando a confirmação da efetividade e da razoabilidade destas vendas, o que não é suprido pela existência de qualquer elemento externo (cfr. Anexo VI-B).

O mesmo ocorre com valores registados na subrubrica “Material de representação e propaganda” (348.786 Eur.). Com efeito, os rendimentos desta rubrica respeitam, sobretudo, a vendas do jornal “Avante”, tendo sido verificado que os documentos que suportam o registo contabilístico são recibos internos, os quais indicam, somente, os valores entregues por quem procedeu à venda dos jornais, pelo que não é possível confirmar a efetividade e a razoabilidade das referidas vendas, o que não é suprido pela existência de qualquer elemento externo (cfr. Anexo VI-B).

Mais foi verificado que as receitas acima descritas não foram tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permitisse a identificação do montante e da sua origem e que os valores recebidos em numerário por conta das referidas vendas são posteriormente depositados nas contas bancárias do Partido pelos responsáveis.

Desta forma, não é possível aferir o cumprimento da alínea b) do n.º 3 do art.º 8.º da L 19/2003, que impede os partidos políticos de receber pagamentos de bens ou serviços por si prestados por preços manifestamente superiores ao respetivo valor de mercado.

Acresce que as deficiências documentais descritas impedem a aferição do respeito pelas exigências contabilísticas decorrentes da L 19/2003, designadamente, desde logo, do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, norma geral em termos de organização contabilística².

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

² Cfr. o ponto n.º 10.5 do Acórdão do TC n.º 420/2016, de 27 de junho.



4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas e outras contribuições de filiados

Como já referido, as exigências decorrentes do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003 implicam que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação.

As contas anuais de 2017 do PCP incluem rendimentos respeitantes a quotas e contribuições de filiados no montante de 3.033.392 Eur. (2016, 3.252.928 Eur.) – cfr. Anexo VII-A.

Em relação aos rendimentos provenientes de quotas e outras contribuições de militantes e filiados, na sequência de uma análise documental efetuada por amostragem pelos auditores externos – ORA, foram detetadas as seguintes situações anómalas:

A. Quotas:

- Os documentos de suporte são relatórios de quotas (no caso das quotas pagas por débito direto e multibanco) e/ou recibos emitidos pelo Partido, os quais se apresentam numerados, com identificação dos nomes dos militantes, mas sem qualquer referência ao número de militante e/ou NIF;
- Verifica-se que existem situações em que os depósitos de valores são efetuados por terceiros (cfr. o Anexo VII-B). Ou seja, os militantes efetuam os pagamentos a um intermediário (cobrador) que depois procede ao respetivo depósito no banco. Com base nesse talão de depósito é registado o rendimento na contabilidade;
- Em face da solicitação da confirmação da condição de militante, para uma amostra de nomes de pessoas que constavam nos recibos, o Partido, após consulta dos registos, forneceu o número de militante das referidas pessoas, sem, todavia, permitir a consulta, ou seja, o acesso direto à respetiva ficha/registo de militante existente no Partido.

B. Contribuições de Reformados:

- À semelhança das quotas, não existe qualquer referência ao número de militante e NIF nos recibos.



C. Contribuições de Militantes:

- Foram verificadas situações, designadamente a existência de recibos que contêm contribuições de vários militantes e a existência de depósitos efetuados por terceiros, ou seja, situações em que os militantes efetuam os pagamentos a um intermediário que depois procede ao respetivo depósito no banco (cfr. Anexo VII-B);
- No que respeita à confirmação da condição de “militante”, o procedimento e respetivo resultado são similares ao descrito no ponto das quotas.

D. Contribuições de Assistentes:

- No que respeita à confirmação da condição de “militante”, o procedimento e respetivo resultado são similares ao descrito no ponto das quotas.

*

Em conclusão, das situações supra expostas relevam duas conclusões:

- a) Sem se pretender colocar em causa a discricionariedade de que o Partido goza quanto à escolha do método de cobrança, sempre se afirma que seja qual for o método utilizado para cobrança de quotas ou contribuições, o mesmo tem de permitir identificar a origem da receita, designadamente, a identificação do autor do pagamento ou da contribuição e o respetivo montante e, no caso, os procedimentos do Partido não permitem conferir os efetivos pagadores;
- b) Não fica claro quem são os efetivos pagadores das quotas e/ou contribuições, e se, efetivamente, são filiados no Partido – o que compromete a verificação da legalidade destes tipos de receitas (cfr. artigo 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003) – verificando-se, por esta via, a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos

Considerando o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação³.

As receitas registadas nas contas anuais de 2017 como contribuições de candidatos e representantes eleitos são de 1.330.870 Eur. (1.482.863 Eur., em 2016) – cfr. Anexo VIII-A.

No que respeita às contribuições de candidatos eleitos nas autarquias locais, foi detetada uma situação relativa a pagamentos indiretos, ou seja, efetuada através de terceiros e não pelos próprios candidatos/representantes (cfr. Anexo VIII-B).

Trata-se de uma situação relativa a pagamentos efetuados pelos órgãos para os quais foram eleitos candidatos do PCP, cujo valor perfaz 5.078,53 Eur., o qual não chega a significar 0,4% da receita total registada nesta rubrica.

Não obstante a baixa materialidade desta situação, e sendo certo que as contribuições de candidatos e representantes eleitos estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. b), da L 19/2003, para que as mesmas sejam consideradas enquanto tal, devem ser feitas pelos próprios eleitos diretamente e não através da mediação de terceiros, para que, desta forma, seja inequívoca a demonstração de vontade⁴.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

³ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).

⁴ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.9.), 314/2014, de 1 de abril (ponto 10.3.), 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.3.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.3.).



4.6. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da sua discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), do mesmo diploma).

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Em consonância com o já exposto, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003, que os partidos políticos não podem receber donativos anónimos.

No caso, as contas anuais de 2017 do PCP incluem rendimentos respeitantes a donativos no montante de 6.680 Eur. (em 2016, 17.304 Eur.).

A análise documental efetuada pelos auditores externos (ORA) permite destacar que:

- Os documentos de suporte dos donativos são recibos emitidos pelo Partido, com identificação do doador através do nome (mas sem identificação do NIF), do valor e da descrição;
- Como o Partido não arquiva na contabilidade fotocópias dos cheques emitidos a seu favor por quem efetua o donativo, não é possível confirmar que os cheques são emitidos pelas mesmas pessoas a quem foram emitidos os recibos; e
- Foi identificado um depósito de um cheque no montante de 200 Eur. que tem associado dois recibos emitidos a doadores diferentes (100 Eur. cada um).

Acresce que a conferência entre a listagem de donativos e os extratos bancários da conta específica de donativos permitiu identificar no extrato bancário da referida conta um



movimento de depósito de 20 Eur. no dia 27 de dezembro de 2017 respeitante à contribuição de um filiado.

Assim, verifica-se uma violação do regime dos donativos, nos termos legais supra descritos.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.7. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – angariação de fundos

A admissibilidade de angariações de fundos por parte dos partidos políticos decorre do art.º 6.º da L 19/2003, resultando da al. b) do n.º 7 do art.º 12.º do mesmo diploma a obrigatoriedade de elaboração de listas, a anexar à contabilidade, relativas às receitas advenientes deste tipo de atividade.

As contas anuais de 2017 do PCP incluem rendimentos respeitantes a angariação de fundos no montante de 2.858.026 Eur. (2016, 2.929.903 Eur.), os quais, no seu conjunto, registaram um prejuízo de 232.60 Eur. (2016, – 419.786 Eur.) – cfr. Anexo IX-A.

No caso, foi elaborado um mapa de angariação de fundos que se mostra reconciliado com a contabilidade, no que respeita aos rendimentos e aos gastos relacionados com as ações, salientando-se, todavia, que o referido mapa considera os rendimentos e gastos da Festa do Avante sem os detalhar.

No que concerne a esta iniciativa de angariação de fundos – a principal, do PCP, representando cerca de 91,2% da totalidade desta rubrica –, foram identificadas várias situações de deficiências no suporte documental no que respeita ao detalhe dos rendimentos obtidos (cfr. Anexo IX-B).

No que respeita à rubrica de “convívios”, foram verificadas situações em que os documentos que suportam o registo contabilístico do Partido são recibos internos relativos a receitas de almoços, o que inviabiliza a emissão de uma pronúncia quanto à efetividade e razoabilidade destes rendimentos (cfr. Anexo IX-C).



Por fim, no que concerne à rubrica “outras iniciativas especiais”, a amostra de documentos analisados respeitou a receitas provenientes das vendas do restaurante do PCP na Feira da Luz e a receitas provenientes da Feira de São João. Assim, verificou-se que os documentos de suporte são recibos internos e as transferências foram efetuadas por terceiros para a conta bancária do Partido (cfr. Anexo IX-D).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, no global, as situações descritas configuram uma violação da conjugação das normas supramencionadas.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.8. Pagamentos em numerário superior ao limite legal

Nos termos do art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013, o pagamento de despesas é feito, obrigatoriamente, por instrumento bancário (cheque ou outro meio bancário que permita a identificação quer do montante quer do destinatário)⁵. Constituem exceção as despesas de montante inferior ao valor do SMN de 2008 (ou do IAS, quando este ultrapassar o valor do SMN de 2008) e desde que estas despesas não atinjam, no global, um valor correspondente a 2% da subvenção anual estatal (cfr. art.º 9.º, n.º 2). Trata-se de uma solução adotada pelo legislador que permite um maior controlo, em termos de caracterização das despesas efetuadas, com consequente reflexo a nível de reforço do princípio da transparência.

Atento o disposto no n.º 2 do art.º 152.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, a indexação ao IAS apenas produz efeitos no ano em que o montante do referido indexante atinja o valor do SMN fixado para o ano de 2008 (426,00 Eur. – cfr. DL n.º 397/2007, de 31 de dezembro). Considerando que, em 2017, o valor do IAS se manteve nos 419,22 Eur. (estabelecido no art.º 3.º

⁵ V. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.6.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.4.).



do DL n.º 323/2009, de 24 de dezembro, e atento o disposto no art.º 117.º, al. a), da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro e no artigo 73.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), há que considerar a indexação ao SMN de 2008.

Por outro lado, em 2017 a subvenção paga foi de 1.117.375 Eur., pelo que o limite constante do art.º 9.º, n.º 2, da L 19/2003 se situou nos 22.348 Eur..

No caso, não obstante as melhorias verificadas e as dificuldades de o Partido cumprir este limite legal, atendendo ao valor da subvenção pública atribuída, em comparação com o volume de transações efetuadas no exercício, onde se incluem os referidos pagamentos efetuados por caixa, foram registados pagamentos em numerário num total de 29.619 Eur. (cfr. Anexo X-A) – valor que se apresenta superior ao limite legalmente admitido.

Paralelamente, foram identificados vários pagamentos individuais por caixa de valor superior a 426,00 Eur. (cfr. Anexo X-B), ao arrepio das limitações descritas supra.

Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido art.º 9.º, n.º 1, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – divergências relevantes não justificadas pelo Partido e ausência de resposta

Atento o já referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos, em termos de saldo e de valor faturado ao PCP, foram detetadas situações de respostas discordantes sem reconciliação e de ausência de resposta (cfr. Anexo XI).



Esta situação configura uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.10. Confirmação de saldos de bancos – divergências não justificadas pelo Partido e ausência de resposta

Como mencionado anteriormente, atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada⁶.

As contas do PCP evidenciam a existência de diversas aplicações em depósitos a prazo. No que respeita às aplicações financeiras no Santander (100.000 Eur.) e no BPI (6.068 Eur.), a resposta do respetivo banco não confirma estas aplicações, não tendo o Partido prestado qualquer esclarecimento adicional.

Acresce que, até à data de emissão do relatório dos auditores externos (ORA), não foi obtida resposta por parte do BCP, GDD, Novo Banco, BIC e Banco Popular ao procedimento de circularização.

Assim, em face desta incongruência – entre a informação contabilística e a informação prestada pelos bancos – verifica-se uma violação do art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.11. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA – Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais

⁶ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.).



Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos políticos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

As demonstrações financeiras do Partido, por referência ao exercício de 2017, incluem vários saldos de natureza devedora referentes a reembolsos de IVA refletidos no balanço na rubrica “Estado”. Havendo risco de indeferimento do pedido de restituição efetuado à AT, tem o Partido constituído provisões, o que se justifica atento o princípio da prudência (cfr. Anexo XII).

Tendo havido uma posição da AT no sentido de indeferir os pedidos de reembolso (cfr. Anexo XII), atento o já referido princípio da prudência, a provisão deveria ter sido constituída pela totalidade do valor (461.228 Eur.). No entanto, o Partido tem apenas 328.815 Eur. provisionados. Como tal, a provisão poderá estar subavaliada em 132.413 Eur..

Em face do exposto e, considerando as sucessivas decisões de indeferimento por parte da AT relativamente aos pedidos de restituição do IVA apresentados pelo PCP, considera-se existir um risco elevado na recuperabilidade do imposto, sendo necessário o reforço da provisão ou o registo de imparidade pelo valor do indeferimento, verificando-se, por via disso, uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/ 2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.12. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2017, incluem um saldo devedor no montante de 220.143 Eur. (220.088 Eur., em 2016) – cfr. Anexo XIII, registado na rubrica



de “adiantamentos a fornecedores”, sobre o qual existe incerteza quanto à natureza, recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior.

Salienta-se que estão registados nesta rubrica vários saldos já identificados nas contas de 2014, 2015 e 2016. Esta situação pode refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que atenta contra os seus fins.

Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.13. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2017, incluem vários saldos refletidos no balanço de natureza devedora, alguns deles com mais de um ano, sobre os quais existe incerteza quanto à recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior.

Concretizando:

- A rubrica de “fornecedores – saldos ativos” apresenta saldos ativos sem movimento no exercício de 2017 no montante de 9.354 Eur. – situação passível de refletir um eventual financiamento pelo Partido de entidades privadas, o que atenta contra os seus fins (cfr. Anexo XIV-A); e



— Foi identificado um saldo na rubrica de “devedores diversos” que transitam do ano anterior (cfr. Anexo XIV-B).

Face ao descrito, existem dúvidas sobre a natureza, recuperação e regularização dos saldos identificados nos parágrafos anteriores, concretamente sobre a sua classificação como ativo ou como resultado do ano ou de anos anteriores afetando fundos patrimoniais.

Estas incertezas configuram uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/ 2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.14. Incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais

Atento o disposto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A análise aos movimentos registados no exercício de 2017 nas várias rubricas de fundos patrimoniais (cfr. Anexo XV) permitiu identificar algumas incongruências e/ou deficiências nos documentos de suporte que impossibilitam uma confirmação da origem e da natureza dos movimentos, tal como mencionado pela ECFP em anos anteriores.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Não obstante a explicação do Partido, não foi possível confirmar as razões para a movimentação das referidas contas de Fundos Patrimoniais, através da análise aos movimentos a débito/crédito efetuados ao longo do ano.



Assim, à luz do regime vigente, a situação supra discriminada configura uma violação do referido art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2013.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.15. Existência de financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. f), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos o produto dos empréstimos, nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros.

Estas receitas, como as demais receitas próprias dos partidos políticos, têm de estar devidamente identificadas e discriminadas na contabilidade, como resulta do art.º 12.º da L 19/2003, nomeadamente da subalínea i) da al. b) do seu n.º 3.

Concretamente quanto a empréstimos efetuados por filiados, a sua ocorrência considera-se admitida, sendo, no entanto, exigível aos partidos a demonstração dos respetivos pressupostos (v.g., identidade dos titulares, condições de reembolso, juros e suporte documental)⁷.

À data de 31 de dezembro de 2017, o balanço das contas anuais do PCP inclui financiamentos obtidos no montante de 168.721 Eur. (financiamentos de pessoas coletivas: 119.233 Eur.; e financiamento de pessoas singulares: 49.488 Eur.) – cfr. Anexo XVI.

No que respeita aos financiamentos de pessoas singulares, os mesmos respeitam, segundo o Partido, a mútuos concedidos por filiados, que têm como fundamento a confiança partidária, os quais são reduzidos a escrito, por regra, quando o montante é superior a 2.000 Eur..

Independentemente das maiores ou menores exigências formais atinentes aos contratos de mútuo, é impreterível, ao abrigo designadamente do princípio da transparência, dispor de todos

⁷ Cfr., a este respeito, os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.20.), 261/2015, de 7 de maio (ponto 10.22.), 314/2014, de 1 de abril (ponto 11.8.), 498/2010, de 15 de dezembro (ponto 6.1.6.C), 70/2009, de 11 de fevereiro (ponto 6.2.29.C) e 146/07, de 28 de fevereiro (ponto B.2.iii.).



os dados que permitam concluir pela existência de efetivos empréstimos e afastar eventuais situações de donativos não identificados enquanto tal⁸. Por outro lado, as exigências em termos de organização contabilística implicam a existência de elementos demonstrativos dos registos efetuados.

Neste caso, a não indicação da data prevista de reembolso do mútuo concedido por José Costa Fernandes, a não onerosidade dos empréstimos e a respetiva poupança de juros (a preços médios de mercados) representam donativos de natureza pecuniária não registados nas contas do Partido, configurando uma violação do art.º 3.º, n.º 1, al. f), da L 19/2003 e do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.16. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos **saldos credores** cumpre sublinhar que:

Fornecedores

- A rubrica de “Fornecedores”, que à data de 31 de dezembro de 2017 apresenta o valor de 926.531 Eur., inclui saldos sem movimento, no corrente exercício, no montante de 6.385 Eur. (cfr. Anexo XVII-A).

Outras contas a pagar - (cfr. Anexo XVII-B)

⁸ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.5.B., relativo ao PCP e a situação similar à ora em apreciação).



— A rubrica de “Atos Eleitorais – Eleições Autárquicas” apresenta um saldo, a 31 de dezembro de 2017, de 125.629 Eur. (em 2016, 154.022 Eur.), relacionado com as eleições autárquicas de 2013.

Face à antiguidade das dívidas, subsiste a dúvida sobre a sua classificação como ativo/passivo ou como resultados de anos anteriores afetando fundos patrimoniais; e

— A rubrica de “Outros credores por acréscimos de gastos” apresenta um saldo, a 31 de dezembro de 2017, de 2.881.864 Eur. (em 2017, 150.169 Eur.) e resulta da contabilização dos gastos reconhecidos no próprio período sem documentação vinculativa. No caso, foi identificado o montante de 110.336 Eur. reconhecido nas contas anuais de 2017 e não regularizado até 31 de dezembro de 2018.

Assim, para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal⁹.

Esta situação configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.17. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com aquisição de bens e serviços e relativas a atividade própria do partido [v. subalíneas i), ii) e vi)].

⁹ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 10.20.).



Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados¹⁰.

No processo de prestação de contas o Partido apresentou várias listas de ações e meios (por estruturas do PCP), referentes às atividades de propaganda política (cfr. Anexo XVIII) e uma lista denominada mapa de angariação de fundos.

A análise da lista relacionada com angariação de fundos, permite identificar o registo da ação “festa do avante”, mas não apresenta qualquer detalhe a nível dos meios/ gastos (cfr. Anexo XIX).

No âmbito da verificação física da ação “festa do avante”, foram identificados diversos meios de propaganda política (cfr. Anexo XX). No entanto, os elementos apresentados pelo PCP não permitem corroborar que todos os gastos associados aos meios identificados estão adequadamente refletidos nas contas anuais de 2017.

Assim, no que se refere à ação “Festa do Avante”, reitera-se a obrigatoriedade de o Partido inscrever todos os meios incorridos na lista de ações e meios, pelo que, não o fazendo, o Partido incorre na violação das disposições conjugadas do art.º 12.º, n.º 3, alínea c) da L 19/2003 e do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o PCP pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2017, são de salientar as seguintes situações:

¹⁰ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.15.).



- a) Foram identificadas deficiências no processo de prestação de contas ao nível das demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- b) Há igualmente deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita a vendas e serviços prestados, quotas e outras contribuições de filiados, contribuições de candidatos e representantes eleitos, donativos e angariações de fundos (ver pontos 4.2. a 4.7., respetivamente);
- c) Foram verificados pagamentos em numerário superior ao limite legal (ver ponto 4.8.);
- d) Em sede de confirmação de saldos de fornecedores e entidades financeiras, foram identificadas situações de divergências relevantes não justificadas pelo Partido e ausências de respostas (ver pontos 4.9. e 4.10.);
- e) A provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA é insuficiente, implicando sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais (ver ponto 4.11.);
- f) Verifica-se incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos registados no balanço do Partido – Adiantamentos a Fornecedores (ver ponto 4.12.);
- g) Há incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.13.);
- h) Existe incerteza quanto à natureza de saldos registados no balanço do Partido – Fundos Patrimoniais (ver ponto 4.14.);
- i) Há financiamentos realizados por pessoas singulares ao Partido, em condições privilegiadas face ao mercado (ver ponto 4.15.);
- j) Verifica-se incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outras contas a pagar (ver ponto 4.16.); e
- k) Existem incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.17.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PCP não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2017, nem os resultados apurados no ano de 2017, conclusão



que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PCP venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º, n.º 3, da L 19/2003, a ECFP fixa o mesmo prazo de 30 dias para o Partido, querendo, proceder à regularização das situações detetadas, juntando ao procedimento os respetivos elementos comprovativos.

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2017 apresentadas pelo **Partido Comunista Português**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 04 de agosto de 2019.

Lisboa, 12 de dezembro de 2019.

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PCP (2017)
ANEXO II	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2017)
ANEXO III	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2017)
ANEXO IV	Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2017)
ANEXO V	Demonstração de fluxos de caixa (2017)
ANEXO VI	Vendas e serviços prestados
ANEXO VII	Quotas e outras contribuições de filiados
ANEXO VIII	Contribuições de candidatos e representantes eleitos
ANEXO IX	Angariação de fundos
ANEXO X	Pagamentos em numerário
ANEXO XI	Circularização de saldos de fornecedores
ANEXO XII	Estado e outros entes públicos
ANEXO XIII	Adiantamentos a fornecedores
ANEXO XIV	Outras contas a receber
ANEXO XV	Fundos patrimoniais
ANEXO XVI	Financiamentos obtidos
ANEXO XVII	Saldos credores
ANEXO XVIII	Resumo das listas de ações e meios apresentadas pelo Partido
ANEXO XIX	Mapa de angariação de fundos
ANEXO XX	Festa do avante
ANEXO XXI	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)

ANEXO I – Contas anuais do PCP (2017)

Balanço contas anuais

Partido Comunista Portugues

Balanço em 31 de Dezembro de 2017

Rubricas	2017	2016	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	14.732.579,66	15.600.377,57	-5,56%
Activos Intangíveis			
Subtotal	14.732.579,66	15.600.377,57	
Activo corrente			
Inventários	4.330,31	3.432,25	26,17%
Clientes	38.414,03	36.416,49	5,49%
Adiantamentos a fornecedores	220.143,23	220.088,24	0,02%
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados	289.547,85	289.547,85	0,00%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		15.061,09	-100,00%
Outras contas a receber	4.255.292,09	520.286,22	717,88%
Estado e outros entes publicos	464.706,78	1.443.847,46	-67,81%
Diferimentos	108.957,94	112.457,32	-3,11%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	4.082.588,82	2.795.630,83	46,03%
Subtotal	9.463.981,05	5.436.767,75	
Total do activo	24.196.560,71	21.037.145,32	15,02%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	17.554.219,61	18.194.693,78	-3,52%
Resultados transitados	73.582,26	-283.381,96	-125,97%
Excedente de revalorização	1.245,28	1.245,28	0,00%
Outras variações nos fundos patrimoniais	23.515,00	23.515,00	0,00%
Subtotal	17.652.562,15	17.936.072,10	-1,58%
Resultado líquido do exercício	246.033,41	-247.788,99	-199,29%
Total do fundo de capital	17.898.595,56	17.688.283,11	1,19%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	382.815,21	1.107.605,77	-65,44%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	382.815,21	1.107.605,77	-65,44%
Passivo corrente			
Fornecedores	926.530,66	743.772,72	24,57%
Estado e outros entes publicos	120.735,21	96.253,25	25,43%
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	0,00	12.543,68	
Financiamentos obtidos	168.721,18	178.321,55	-5,38%
Diferimentos	18.781,29	17.002,57	10,46%
Outras contas a pagar	4.107.004,10	1.123.288,51	265,62%
Outros passivos financeiros	573.377,50	70.074,16	718,24%
Subtotal	5.915.149,94	2.241.256,44	163,92%
Total do Passivo	6.297.965,15	3.348.862,21	88,06%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	24.196.560,71	21.037.145,32	15,02%

O Técnico oficial de contas

Demonstração dos resultados

Partido Comunista Português

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2017

Rendimentos e Gastos	2017	2016	Varição
Vendas e serviços prestados	676.162,50	732.750,82	-7,72%
Quotas e outras contribuições de filiados	3.033.392,09	3.252.728,85	-6,74%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	1.330.870,11	1.482.863,05	-10,25%
Subvenção pública anual	1.173.903,56	1.117.375,28	5,06%
Subvenções regionais	0,00	0,00	
Donativos	6.680,00	17.504,00	-61,84%
Angariações de fundos	2.858.026,47	2.929.902,92	-2,45%
Trabalhos para o próprio partido	0,00	0,00	
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	-1.758.455,66	-1.892.663,25	-7,09%
Fornecimentos e serviços externos	-3.162.507,99	-3.255.748,58	-2,86%
Gastos com o pessoal	-3.318.301,92	-3.485.354,41	-4,79%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-6.688,00	-11.271,67	-40,67%
Provisões (aumentos/reduções)	-464.198,64	-584.453,43	-20,58%
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	
Aumentos/Reduções do justo valor	339,50	0,00	
Outros rendimentos e ganhos	879.390,66	680.882,13	29,15%
Outros gastos e perdas	-618.078,44	-704.016,23	-12,21%
Sub total	630.534,24	280.499,48	124,79%
Rendimentos de campanhas eleitorais	3.662.767,71	-100.657,07	-3738,86%
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas		0,00	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais		41.949,52	
Eleições autárquicas	3.299.598,29	0,00	
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Eleições legislativos			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas	57.276,02	0,00	
Outras eleições			
Contribuições de partidos			
Eleições legislativas		-161.859,98	
Eleições europeias		0,00	
Eleições regionais		17.517,41	
Eleições autárquicas	305.893,40	1.735,98	
Outras eleições		0,00	
Gastos com campanhas eleitorais	-3.622.822,91	-61.122,09	
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais		-59.407,49	
Eleições autárquicas	-3.622.822,91	-1.714,60	
Outras eleições		0,00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	670.479,04	118.720,32	464,76%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-411.986,60	-366.410,51	12,44%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente	4.304,21	7.356,60	
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas	0,00	0,00	
Eleições europeias	0,00	0,00	
Eleições regionais	0,00	0,00	
Eleições autárquicas	4,64	0,00	
Outras eleições	0,00	0,00	
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente	-11.649,50	-7.374,58	
De campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias		-60,00	
Eleições regionais		-21,38	
Eleições autárquicas	-5.118,38		
Outras eleições			
Resultado	246.033,41	-247.789,55	
Resultado da actividade corrente	211.202,35	-85.929,01	
Resultados de campanhas eleitorais			
Eleições Legislativas	0,00	-161.859,98	
Eleições Europeias	0,00	0,00	
Eleições Regionais	0,00	-0,56	
Eleições autárquicas	34.831,06	0,00	
Outras Eleições	0,00	0,00	

Técnico Oficial de Contas



ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na AR (2017)

Balçoço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Balçoço em 31 de Dezembro de 2017

Rubricas	2016	2016	Variacão
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	39.799,63	32.899,33	20,97%
Activos Intangíveis			
Subtotal	39.799,63	32.899,33	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	400,31	357,40	12,01%
Estado e outros entes publicos	3.222,44	17.590,28	-81,68%
Diferimentos	4.201,86	3.217,54	30,59%
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	1.402,78	142,16	886,76%
Subtotal	9.227,39	21.307,38	
Total do activo	49.027,02	54.206,71	-9,56%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	34.095,66	50.070,19	-31,90%
Resultados transitados	-8.160,79	-15.047,56	-45,77%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	25.934,87	35.022,63	-25,95%
Resultado liquido do exercicio	12.647,88	-4.504,06	-380,81%
Total do fundo de capital	38.582,75	30.518,57	26,42%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	2.900,20	15.881,75	-81,74%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	2.900,20	15.881,75	-81,74%
Passivo corrente			
Fornecedores	124,88	34,32	263,87%
Estado e outros entes publicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	7.419,19	7.452,64	-0,45%
Outros passivos financeiros		319,43	-100,00%
Subtotal	7.544,07	7.806,39	-3,36%
Total do Passivo	10.444,27	23.688,14	-55,91%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	49.027,02	54.206,71	-9,56%

O Técnico oficial de contas



Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - AR

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2017

Rendimentos e Gastos	2017	2016	Variação
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	74.155,42	74.155,44	0,00%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	-474,72	-480,20	-1,14%
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-49.813,51	-58.746,13	-15,21%
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-2.900,20	-7.034,08	-58,77%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	11.500,00		
Outros gastos e perdas	-859,02	-927,95	-7,43%
Sub total	31.607,97	6.967,08	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	31.607,97	6.967,08	353,68%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-18.960,09	-11.471,14	65,29%
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	12.647,88	-4.504,06	-380,81%

Técnico Oficial de Contas



ANEXO III – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAA (2017)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA

Balanço em 31 de Dezembro de 2017

Rubricas	2017	2016	Variação
A CT I V O			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	
Activos Intangíveis			
Subtotal	0,00	0,00	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	199,80	0,00	
Estado e outros entes publicos	0,00	0,00	
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	4.737,00	4.067,80	16,45%
Subtotal	4.936,80	4.067,80	21,36%
Total do activo	4.936,80	4.067,80	21,36%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	1.889,50	313,30	
Resultados transitados	-1.912,42	1.576,20	-221,33%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	-22,92	1.889,50	-101,21%
Resultado líquido do exercício	2.988,45	-1.912,42	-256,27%
Total do fundo de capital	2.965,53	-22,92	-13038,61%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Subtotal	0,00	0,00	
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes publicos	596,96	598,51	-0,26%
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos		1.391,25	
Outras contas a pagar	1.374,31	2.100,96	-34,59%
Outros passivos financeiros			
Subtotal	1.971,27	4.090,72	-51,81%
Total do Passivo	1.971,27	4.090,72	-51,81%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	4.936,80	4.067,80	21,36%

O Técnico/official de contas



Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAA

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2017

Rendimentos e Gastos	2017	2016	Variação
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados	96,00	84,00	14,29%
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	17.298,81	16.629,38	4,03%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-30,00	-47,50	-36,84%
Gastos com o pessoal	-14.376,36	-18.578,28	-22,62%
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		-0,02	
Sub total	2.988,45	-1.912,42	-256,27%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	2.988,45	-1.912,42	-256,27%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	2.988,45	-1.912,42	-256,27%

Técnico Oficial de Contas



ANEXO IV – Contas do Grupo Parlamentar do PCP na ALRAM (2017)

Balanço contas anuais

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM

Balanço em 31 de Dezembro de 2017

Rubricas	2017	2016	Variação
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	15.226,77	1.360,00	####
Activos Intangíveis			
Subtotal	15.226,77	1.360,00	
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber	4.678,93	1.950,38	139,90%
Estado e outros entes publicos	195,23	1.898,75	-89,72%
Diferimentos			
Outros activos correntes			
Caixa e depósitos bancários	9.383,78	33.245,36	-71,77%
Subtotal	14.257,94	37.094,49	-61,56%
Total do activo	29.484,71	38.454,49	-23,33%
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	25.879,47	14.816,39	74,67%
Resultados transitados	11.459,42	11.063,08	3,58%
Excedent de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Subtotal	37.338,89	25.879,47	44,28%
Resultado liquido do exercicio	-15.394,84	10.348,05	-248,77%
Total do fundo de capital	21.944,05	36.227,52	-39,43%
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	4.213,97	1.810,22	132,79%
Financiamentos obtidos			
Subtotal	4.213,97	1.810,22	132,79%
Passivo corrente			
Fornecedores	0,00	77,19	
Estado e outros entes publicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	3.326,69	339,56	
Outros passivos financeiros			
Subtotal	3.326,69	416,75	698,25%
Total do Passivo	7.540,66	2.226,97	238,61%
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	29.484,71	38.454,49	-23,33%

— O Técnico oficial de contas



Demonstração dos resultados

Grupo Parlamentar do PCP - ALRAM

Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2017

Rendimentos e Gastos	2017	2016	Variação
Vendas e serviços prestados			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual	18.740,99	50.037,66	-62,55%
Subvenções regionais			
Donativos			
Angariações de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Custo de iniciativas de Angariação de Fundos			
Fornecimentos e serviços externos	-27.461,03	-34.923,92	-21,37%
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)	-3.387,89	-1.094,84	209,44%
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	-588,68	-3.147,85	-81,30%
Outros gastos e perdas			
Sub total	-12.696,61	10.871,05	-216,79%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	-12.696,61	10.871,05	-216,79%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2.698,23	-523,00	
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da actividade corrente			
Juros e gastos similares suportados:			
Da actividade corrente			
Resultado Líquido	-15.394,84	10.348,05	-248,77%

Técnico Oficial de Contas



ANEXO V – Demonstração de fluxos de caixa (2017)

Consolidação 2017

Demonstração de Fluxos de Caixa

RUBRICAS	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-1.762.557,90	212.429,97
Recebimentos de Quotas		789.396,06	989.737,16
Recebimentos de Angariações de fundos		1.099.677,32	936.293,92
Pagamentos de subsídios e estruturas não integradas/consolidadas		-101.000,00	-504.286,94
Pagamentos a fornecedores		-5.546.737,97	-5.561.760,99
Pagamentos ao pessoal		-2.129.336,89	-2.144.123,70
Caixa geradas pelas operações		-7.650.559,38	-6.071.710,58
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		1.791.918,94	-528.931,45
Outros recebimentos/pagamentos		-573.242,17	944.108,13
Subvenções (anuais e regionais)		1.164.460,06	1.143.756,41
Outros		41.165,22	0,00
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-5.226.257,33	-4.512.777,49
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-44.889,16	-236.208,38
Ativos intangíveis		-1.578,43	0,00
Investimentos financeiros		0,00	152,13
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1.527.519,62	361.452,32
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		4.743,15	0,00
Juros e rendimentos similares		300.109,02	295.477,99
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		1.785.904,20	420.874,06
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		0,00	0,00
Realização de fundos		981.623,25	0,00
Donativos		6.749,00	17.304,00
Contribuições de filiados		1.944.129,95	1.842.701,07
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		1.323.572,76	1.483.164,96
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-22.829,92	-18.492,30
Juros e gastos similares		-9.135,38	-4.088,00
Redução de fundos		-101,88	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de actividades de financiamento (3)		4.224.007,78	3.320.589,73
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		783.654,65	-771.313,70
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.725.556,67	3.496.870,37
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.509.211,32	2.725.556,67



ANEXO VI – Vendas e serviços prestados

A – Decomposição da rubrica vendas e serviços prestados

Eur.

	31.12.1017	31.12.2016
vendas efetuadas em locais de convívio	189 236	219 729
vendas efetuadas na cantina	137 805	161 356
vendas de material de representação e propaganda	348 786	351 346
outros	336 ¹	320
	<u>676 163</u>	<u>732 751</u>

B – Exemplos de vendas efetuadas pelo Partido não devidamente documentadas

Eur.

VENDAS EFETUADAS PELO PARTIDO NÃO DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7151 - Vendas - Locais de Convívio	RS23	150601003	2017-01-31	OR Seúbal	800,00
2	#7151 - Vendas - Locais de Convívio	RL13	1109514	2017-09-30	OR Lisboa	2 367,98
3	#7151 - Vendas - Locais de Convívio	0002	8010008	2017-10-04	Central	2 917,67
4	#7151 - Vendas - Cantina	0002	8010011	2017-10-11	Central	2 477,10
5	#7151 - Vendas - Cantina	0002	8010011	2017-10-11	Central	1 590,40
6	#7151 - Vendas - Livros e Imprensa	RL13	1104371	2017-04-30	OR Lisboa	985,95
7	#7151 - Vendas - Livros e Imprensa	RS23	151205002	2017-05-31	OR Seúbal	893,00

¹ Venda de tabaco



ANEXO VII – Quotas e outras contribuições de filiados

A – Decomposição da rubrica de quotas e outras contribuições de filiados:

Eur.

Rubrica	2017	2016	Variação
Quotas	1.049.676	1.084.806	-35.130
Contribuições de Reformados	119.259	208.654	-89.395
Contribuições de Militantes	1.581.175	1.419.538	161.637
Contribuições de Filiados	93.818	298.381	-204.563
Contribuições de Assistentes	189.464	241.549	-52.085
Total	3.033.392	3.252.928	-219.536

Nota: Em 2016, o saldo que consta na Demonstração dos Resultados é 3.252.729 Eur., estando a diferença compensada na rubrica de “Donativos”. Trata-se de um lapso sem relevância no âmbito da análise de cada uma das referidas rubricas.

B – Depósitos de valores efetuados por terceiros

Eur.

QUOTAS E CONTRIBUIÇÕES DE MILITANTES ENTREGUES POR TERCEIROS						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#722 - Quotas	RL13	1103323	2017-03-31	OR Lisboa	5 383,00
2	#728 - Contribuições de Militantes	RL13	1103359	2017-03-31	OR Lisboa	1 841,00
3	#728 - Contribuições de Militantes	RL13	1105153	2017-05-31	OR Lisboa	24 330,59



ANEXO VIII – Contribuições de candidatos e representantes eleitos

A – Detalhe da rubrica “Contribuições de Candidatos e Representantes Eleitos “

Eur.

Rubrica	2017	2016	Variação
Assembleia da República	471.231	486.399	-15.168
Parlamento Europeu	180.000	260.000	-80.000
Autarquias Locais	679.639	736.464	-56.825
Total	1.330.870	1.482.863	-151.993

B – Contribuições de candidatos e representantes entregues por terceiros

Eur.

CONTRIBUIÇÕES DE CANDIDATOS E REPRESENTANTES ELEITOS ENTREGUES POR TERCEIROS						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#75334 - Cont. cand. e repre. eleitos - Autarquias	RL13	1101332	31/01/2017	OR Lisboa	5 078,53



ANEXO IX – Angariação de fundos

A – Resultados obtidos com as iniciativas de angariação de fundos (2017)

Eur.

Atividades / Iniciativas	Rendimentos	Gastos	Resultado
Feiras Locais e Regionais	6.215	4.849	1.366
Festas Locais	42.766	43.024	-258
Festa do Avante (A)	2.606.757	2.895.536	-288.779
Comícios	0	1.266	-1.266
Convívios (B)	128.242	114.970	13.272
Outras Iniciativas Especiais (C)	74.045	31.002	43.044
Total	2.858.026	3.090.646	-232.620

B – Detalhe dos rendimentos obtidos com a Festa do Avante (A)

Eur.

Rubrica	2017	2016	Varição
EP – Entradas Permanentes (1)	918.776	916.469	2.307
Artesanato	62.885	65.803	-2.918
Espaços Restauração (2)	1.271.925	1.337.354	-65.429
Publicidade (3)	93.017	103.921	-10.904
Cedência de Espaços	107.585	101.030	6.555
Revistas	368	0	368
Diversos (4)	152.201	145.639	6.562
Total	2.606.757	2.670.216	-63.459



Notas:

Entrada Permanente (EP) (1):

- É considerada um título de solidariedade, que permite a entrada na “Festa do Avante” durante os três dias em que a mesma se realiza, cujo preço é de 23 Eur. (EP adquirida até 1 de setembro de 2017) ou de 35 Eur. (EP adquirida nas bilheteiras da festa).
- O Partido não dispõe de uma relação com o montante total de Entradas Permanentes (EPs), os respetivos valores de venda e a reconciliação com os rendimentos refletidos na contabilidade.
- Os registos contabilísticos de vendas de EPs são efetuados por parcelas com base nos documentos de suporte (recibos e outros) emitidos pelo Partido. Para se conhecer o valor aproximado de EPs seria necessário analisar a totalidade dos documentos.
- Os documentos analisados respeitam: i) fatura emitida pelo PCP à entidade TicketLine pela venda de EPs; ii) “nota de crédito” emitida referente às entregas dos TPAs da Bilheteira na Tesouraria da Festa e; iii) recibos internos emitidos por conta das EPs vendidas por uma Organização Regional.
- No que respeita às EPs vendidos pela OR salienta-se que a entrega de valores foi efetuada por um terceiro que procedeu ao depósito na conta bancária do Partido.

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS - FESTA DO AVANTE

Entradas Permanentes - Entregas por terceiros\Rendimentos não devidamente documentados

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231401 - Eps	RS 23	150006171	30/06/2017	OR Setúbal	2 300,00
1	#7231401 - Eps	A2103	90111	04/09/2017	Festa do Avante	34 473,04

Espaços Restauração (2):

- Os rendimentos provenientes da restauração analisados estão relacionados com as entregas dos TPA e numerário na tesouraria da “Festa do Avante” nos dias do evento.



Posteriormente, é efetuada uma “nota de crédito” que suporta a entrega e com base neste documento é efetuado o registo do rendimento.

- Não estavam anexados os respetivos talões de venda dos caixas, pelo que não foi possível confirmar a efetividade e a razoabilidade destas vendas:
- Mais foi verificado que as referidas entregas foram creditadas na conta bancária do PCP.

Espaços Restauração - Rendimentos não devidamente documentados						
Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231403 - Espaços Restauração	A2103	90049	03/09/2017	Festa do Avante	71 395,00
2	#7231403 - Espaços Restauração	RS24	1509052	30/09/2017	OR Setúbal	53 584,94
3	#7231403 - Espaços Restauração	1327	9912062	25/12/2017	OR Porto	79 287,18

Publicidade (3):

- Os documentos analisados respeitam à fatura emitida à empresa “Manuel Rui Azinhais Nabeiro” referente ao patrocínio da “Delta” e à estimativa efetuada pela publicidade e exclusividade da “Super Bock” durante a Festa do Avante.

Diversos (4):

- À semelhança dos espaços da restauração, os documentos analisados referem-se às entregas dos TPA e numerário relativos ao acampamento exterior na tesouraria da Festa do Avante. Posteriormente, é efetuada uma “nota de crédito” que suporta a entrega e com base neste documento é efetuado o registo do rendimento. Verificou-se que as referidas entregas foram creditadas na conta bancária do PCP.



C – Convívios (B)

- No que respeita à rubrica de convívios, verificaram-se situações em que os documentos que suportam o registo contabilístico do Partido são recibos internos relativos a receitas de almoços, pelo que não se mostra possível emitir uma pronuncia quanto à efetividade e razoabilidade destes rendimentos.
- Foram, igualmente, identificados pagamentos de TPA referentes a uma viagem à Irlanda organizada e efetuada por uma OR.

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS - CONVÍVIOS E OUTRAS INICIATIVAS - ENTREGAS POR TERCEIROS

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231499 - Diversos	RS23	151003059	31/03/2017	OR Setúbal	1 500,00
2	#7231499 - Diversos	RS23	151004017	30/04/2017	OR Setúbal	1 336,75
3	#7231499 - Diversos	RS23	150305037	31/05/2017	OR Setúbal	3 760,00
4	#7231499 - Diversos	RS23	150305051	31/05/2017	OR Setúbal	2 500,00
5	#72316 - Convívios	07117	707013	31/07/2017	OR Lit. Alent.	3 000,00
6	#72316 - Convívios	07117	709014	31/07/2017	OR Lit. Alent.	7 470,00

D – Outras Iniciativas Especiais (C)

A amostra de documentos analisados respeita a receitas provenientes das vendas do restaurante PCP na Feira da Luz e receitas provenientes da Feira de São João, cujos documentos de suporte são recibos internos. As transferências foram efetuadas por terceiros para a conta bancária do Partido.

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS - CONVÍVIOS E OUTRAS INICIATIVAS - ENTREGAS POR TERCEIROS

Nº	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#7231499 - Diversos	RS23	151003059	31/03/2017	OR Setúbal	1 500,00
2	#7231499 - Diversos	RS23	151004017	30/04/2017	OR Setúbal	1 336,75
3	#7231499 - Diversos	RS23	150305037	31/05/2017	OR Setúbal	3 760,00
4	#7231499 - Diversos	RS23	150305051	31/05/2017	OR Setúbal	2 500,00
5	#72316 - Convívios	07117	707013	31/07/2017	OR Lit. Alent.	3 000,00
6	#72316 - Convívios	07117	709014	31/07/2017	OR Lit. Alent.	7 470,00



ANEXO X – Pagamentos em numerário

A – Total de pagamentos em numerário

Eur.

Contrapartidas dos créditos da rubrica caixa	Valor
Gastos com FSE	12.557
Custo das Mercadorias Vendidas	8.844
Outros gastos e perdas	875
Fornecedores	3.337
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	3.582
Pessoal	424
Total	29.619

B – Pagamentos individuais superiores ao SMN de 2008 – exemplos

Eur.

ANEXO XII - PAGAMENTOS POR CAIXA

EXEMPLARES DE DOCUMENTOS QUE EVIDENCIAM PAGAMENTOS POR CAIXA

N.º	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	11117170 - FESTA DO AVANTE	1775	9912001	2017-12-25	-	1 763,52
2	11106230 - FESTA DO AVANTE	0644	9912001	2017-12-25	-	5 422,56
3	111150600 - CX. COM. CONC. MOITA	RS22	150608001	2017-08-31	-	544,42
4	111150600 - CX. COM. CONC. MOITA	RS22	150612001	2017-12-31	-	650,06



ANEXO XI – Circularização de saldos de fornecedores

Eur.

Fornecedores circularizados	Saldo	Status Resposta / Abordagem
Editorial Avante SA	206.702	Sem resposta
Editorial Avante SA (Adiantamento)	-183.226	Sem resposta
Manuel Rui Azinhais Nabeiro	1.466	Sem resposta
Vodafone Portugal	3.276	Discordante
Armasul – Distribuidor Mat. Elétricos S.A.	847	Concordante
Recheio – Cash & Carry, S.A.	-1.246	Discordante
Ponto Seguro, Lda.	5.726	Sem resposta
Limtless Media Unip., Lda.	17.225	Sem resposta
MP – Mestres Publicidade	34.098	Concordante
FTC L LDA	32.677	Concordante
BE Sul, LDA	95.501	Sem resposta
Sumol+Compal Marcas, S.A.	38	Discordante
Página a Página (Adiantamento)	-35.000	Sem resposta
Total circularizado (saldo líquido)	178.084	-
Saldo Fornecedores – devedor	-271.510	-
Saldo Fornecedores – credor	601.798	
Saldo Fornecedores – Líquido	330.288	

Notas:

No que respeita ao tratamento das respostas do processo de circularização evidenciam-se os seguintes aspetos:

— **Respostas discordantes reconciliadas**

Para as respostas obtidas de fornecedores ao processo de circularização, não concordantes, foram entregues as mesmas para conciliação / justificação pelos serviços, não tendo sido disponibilizadas em tempo, pelo que fica impossibilitada a emissão de qualquer pronuncia sobre a respetiva correção.



— **Insistências para as não respostas**

Para os fornecedores que não responderam foram efetuadas insistências para obtenção da confirmação dos saldos, através de um pedido ao Partido que fizesse um contacto direto com alguns fornecedores relevantes (por exemplo: Editorial Avante, S.A.). Após as insistências, não foram obtidas novas respostas, não sendo possível concluir sobre o saldo global de fornecedores.



ANEXO XII – Estado e outros entes públicos

A rubrica Estado (ativo) e a respetiva provisão, apresentam a seguinte decomposição:

Rubrica	Saldo da rubrica – Estado (ativo)		Provisão a 31.12.2017	
	2017	2016		
IVA a Regularizar	332.365	462.713		
IVA Reembolsos Pedidos	128.863	981.128		
CES – Contribuição Extraordinária de Solidariedade	6	6		
Total	461.234	1.443.847		



Ano Data Apresentação	Valor IVA		
	Reembolsos Pedidos	Valores Recebidos	Valores Indeferidos
Atividade Corrente			
2014 – 02.12.2014	98.230	16.442	81.788
2014 – 19.12.2014	16.579	1.368	15.211
2014 – 05.06.2015	101.345	13.866	87.479
2014 – 05.06.2015	4.683	0	4.683
2014 – 11.09.2015	56.419	0	56.419
2015 – 23.10.2015	67.846	12.525	55.321
2015 – 27.11.2015	49.211	4.894	44.317
2015 – 06.01.2016	192.676	0	192.676
2015 – 24.02.2016	50.931	3.285	47.646
2015 – 01.04.2016	15.693	3.428	12.266
2015 – 21.04.2016	19.286	1.821	17.464
2015 – 01.07.2016	96.694	1.468	95.226
2016 – 09.11.2016	102.562	24.226	78.336
2016 – 24.11.2016	114.882	1.522	113.361
2016 – 28.11.2016	5.085	1.674	3.411
2016 – 30.03.2017	79.812	19.450	60.362
2016 – 10.05.2017	14.951	2.193	12.758
2016 – 31.05.2017	42.139	4.072	38.067
2016 – 04.08.2017	313.650	13.231	300.419
2017 – 04.08.2017	104.893	23.419	81.474
Total	1.547.567	148.884	1.398.684
IVA reembolsos pedidos	128.862	-	-



ANEXO XIII – Adiantamentos a fornecedores

Eur.

Rubrica	2017	2016	Variação
José Jacinto O. Machado	1.795	1795	-
Gigarebelde Informática, Lda.	0	0	-
Hotéis do Rio Soc. Turística do Rio	67	67	-
Página a Página – Dívidas Org. Regionais	35.000	35.000	-
Ed. Avante Dívidas Org. Regionais	183.226	183.226	-
Auto Vítor Moura, Lda.	55	-	55
Total	220.143	220.088	55

Notas:

- Página a Página – Dívidas Org. Regionais: apresenta um saldo devedor de 35.000 Eur. Segundo os esclarecimentos prestados pelo Partido, este adiantamento foi efetuado por conta de dívidas contraídas diretamente pelas organizações regionais ao fornecedor, ocorrendo a regularização em momento posterior quando da liquidação das faturas pelas referidas organizações. Todavia, analisada a conta corrente deste fornecedor, a mesma apresenta saldos ativos sem movimento, o que configura uma situação anómala, a reclamar a respetiva reconciliação/regularização;
- Ed. Avante Dívidas Org. Regionais: apresenta um saldo devedor de 183.226 Eur., valor que corresponde a adiantamentos efetuados pela estrutura central aos órgãos regionais para pagamento ao referido fornecedor. Analisada a conta corrente deste fornecedor, a mesma apresenta uma dívida registada no passivo (206.702 Eur.), pelo que também nesta situação, se está perante uma situação anómala, consubstanciada numa sobrevalorização do ativo e passivo no referido montante.



ANEXO XIV – Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Rubrica	2017	2016
Fornecedores (saldos ativo)	54.069	35.023
Pessoal		
- Adiantamentos ao Pessoal	42.463	32.077
- Outras Operações com o Pessoal	2.290	2.260
Devedores e Credores por Acréscimos		
- Devedores por Acréscimos de Rendimentos	3.562.473	13.315
- Credores por Acréscimos de Gastos	0	0
Outros Devedores e Credores		
- Cauções e Depósitos Recebidos	6.346	1.807
- Devedores Diversos	587.651	435.804
Total	4.255.292	520.286

A – Saldos devedores registados na rubrica de devedores - Fornecedores (saldos ativos) que transitam do ano anterior

	<i>valores euros</i>	
	31.12.2017	31.12.2016
Autoalegre	1 496	1 496
Abel Festa e Filhos	2 408	2 408
Calbegráfica	3 195	3 195
PT Prime	2 255	2 255
Total	9 354	9 354



B – Saldos devedores registados na rubrica de devedores diversos (saldos ativos) que transitam do ano anterior e que carecem de regularização

	<i>valores euros</i>	
	31.12.2017	31.12.2016
Empréstimo	12 515	12 515

Notas:

- De acordo com esclarecimentos obtidos pelo Partido, o empréstimo ϵ mantém-se sem alteração, inclusive em 2018, pelo que se recomenda a respetiva análise com vista à eventual constituição de uma imparidade ou regularização do saldo (antiguidade superior a três anos).



ANEXO XV – Fundos patrimoniais

Os movimentos ocorridos no ano de 2017, 2016 e 2015 foram:

		valores (euros)					
		Fundos	Resultados Transitados	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Fundos	Resultado Líquido do Período	Total
Ano 2015	Saldo inicial	-16 197 288	-1 183 901	-1 245	-305 523	35 875	-17 652 082
	Resultado de 2014	415 111	134 731			-134 731	
	Outros movimentos - deb e cred	-862 619	303 418		282 008	-253 986	
	Saldo final	-16 644 796	-745 752	-1 245	-23 515	-352 842	-17 768 150
Ano 2016	Resultado de 2015		-352 842			352 842	
	Outros movimentos - deb e cred	-1 549 898	1 381 976			247 789	
	Saldo final	-18 194 694	283 382	-1 245	-23 515	247 789	-17 688 283
Ano 2017	Resultado de 2016		247 789			-247 789	
	Outros movimentos - deb e cred	640 474	-604 753			-246 033	
	Saldo final	-17 554 220	-73 582	-1 245	-23 515	-246 033	-17 898 595

Notas:

Em relação aos Resultados Transitados, de acordo com o SNC, a conta deve ser utilizada em circunstâncias muito específicas de correções de exercícios anteriores, materialmente relevantes, que ao serem levadas aos resultados correntes iriam distorcer a comparabilidade entre exercícios.

No caso das demonstrações financeiras do PCP verificámos que os movimentos efetuados na rubrica de Resultados Transitados, não dão cumprimento ao estabelecido no SNC, na medida em que existem movimentos regulares nas rubricas de fundos e resultados transitados, quando os mesmos deveriam apenas acontecer nas circunstâncias específicas acima descritas.



De acordo com informação prestada pelo Partido, o racional para a movimentação das referidas contas de “Fundos Patrimoniais” no *ano n*, é o seguinte: i) o resultado líquido do exercício apurado em *n-1* é transferido para resultados transitados; ii) as eventuais correções relativas a exercícios anteriores detetadas em *n* são contabilizadas em resultados transitados; e iii) no final do ano é regularizado o saldo da rubrica que transita de *n-2* (resultados transitados) para Fundos, pelo que facto de se entender que o mesmo já assume um carácter mais definitivo na estrutura dos fundos do Partido.

Adicionalmente informou que podem ser efetuadas regularizações de saldos entre a central e as organizações regionais com impacto nas rubricas de fundos patrimoniais, na medida que o Partido procura assegurar que todas as estruturas dispõem fundos patrimoniais positivos, ainda que estas transferências devam ser neutras (as variações de fundos na central, positivas ou negativas, correspondem a variações inversas nas organizações regionais).

Os auditores externos – ORA, constataram que:

- (i) Os fundos patrimoniais registaram um aumento de 210.313 euros, muito por conta do resultado líquido positivo de 246.033 euros;
- (ii) O referido na alínea anterior tem subjacente a cobertura de resultados transitados negativos com a utilização da conta “Fundos”, atendendo à redução ocorrida nesta rubrica de 640.474 euros, e o registo de correções de exercícios anteriores diretamente a resultados transitados;
- (iii) Da análise documental efetuada foram identificados lançamentos que deveriam ser registados como gastos de períodos anteriores na demonstração de resultados (por exemplo: Aluguer de sala à Câmara Municipal de Almada de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2016, no valor de 3.375 euros; Recibo do PCP referente a receita de bar no “XX Congresso” suportada por transferência bancária de _____ no valor de 1.384 euros, para uma conta do Partido. Consideramos que este último



documento não preenche os requisitos de elegibilidade, dado não apresentar um talão de máquina registadora ou outra evidência da natureza da receita).

N.º	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#561 - Resultados Transitados	0050	8.006.005	05-06-2017	Setubal	3.375,00

N.º	Rubrica contabilística	Diário	N.º	Data	Estrutura	Valor
1	#561 - Resultados Transitados	0002	8.002.146	17-02-2017	Central	1.383,54



ANEXO XVI – Financiamentos obtidos

Eur.

Rubrica	2017	2016	Varição
Pessoas Coletivas			
RCI Banque	119.233	139.533	-20.300
Subtotal	119.233	139.533	-20.300
Pessoas Singulares			
	500	500	0
	0	500	-500
	3.000	3.000	0
	2.993	2.993	0
	499	499	0
	249	249	0
	249	249	0
	4.000	4.000	0
	3.140	3.140	0
	4.500	4.500	0
	900	900	0
	2.500	-	2.500
	998	998	0
	265	265	0
	170	170	0
	31	31	0
	19	19	0
	235	235	0
	173	173	0
	3.559	3.860	-300
	1.274	1.274	0
	10.000	-	10.000
	1.000	1.000	0
	500	500	0
	2.000	3.000	-1.000
	3284	3.284	0
	3.450	3.450	0
Subtotal	49.488	38.789	10.700
Total	168.721	178.322	-9.600



Notas:

Os auditores externos (ORA) analisaram os contratos celebrados com os particulares e estando os mesmos em conformidade com os registos contabilísticos. Os contratos identificam as partes (nome, cartão de cidadão, NIF e morada), data prevista de reembolso do mútuo (exceto o contrato com e não fazem referência à existência de juros (pelo que se presume que os mesmos não são onerosos), nem permitem aferir e validar a condição de filiado / militante.



ANEXO XVII – Saldos credores

**A – Saldos credores registados na rubrica de Fornecedores que transitam do ano anterior –
saldos sem movimento no ano de 2017**

Eur.

Rubrica	2017	2016	Variação
Página a Página - Divulgação do Livro, S.A.	630	630	-
Editorial Caminho, S.A.	771	771	-
Página a Página - Divulgação do Livro, S.A.	1.687	1.687	-
Tipografia Micaelense, Lda.	828	828	-
Adega das Mouras – Arraiolos	993	993	-
Novadis	787	787	-
Os Putos	689	689	-
Total	6.385	6.385	

Nota:

- O Partido não se pronunciou em relação à antiguidade dos referidos saldos, tendo apenas referido que houve movimentos em 2018 no fornecedor “Novadis” – o que se confirmou mediante o exame ao extrato de conta corrente.



B – Decomposição da rubrica “Outras contas a pagar”

Eur.

Rubrica	2017	2016	Variação
Pessoal:			
- Remunerações a liquidar	31.460	41.844	-10.384
- Adiantamentos / pessoal	4.958	4.101	857
- Outras Operações com pessoal	1.061	1.852	-791
Credores por Acréscimos de Gastos:			
- Seguros a liquidar	353	2.096	-1.743
- Remunerações a liquidar	505.557	482.341	23.216
- Atos Eleitorais - Eleições Autárquicas	125.629	154.022	-28.393
- Outros Credores por Acréscimos de Gastos	2.881.864	150.169	2.731.695
Outros Devedores e Credores:			
- Cauções e Depósitos recebidos	1.050	1.050	-
- Credores diversos	555.072	285.814	269.258
Total	4.107.004	1.123.289	2.983.715

Nota:

- A rubrica de “Atos Eleitorais – Eleições Autárquicas”- De acordo com esclarecimentos obtidos, o saldo respeita exclusivamente a eleições autárquicas e resulta de dívidas a fornecedores, designadamente à entidade Regiset – Comunicação e Artes Gráficas da Região de Setúbal, S.A. que transitaram de exercícios anteriores (a rubrica tem registado movimentos desde 2013), decorrentes das eleições autárquicas em que o Partido concorreu coligado, as quais têm vindo a ser liquidadas. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo desta rubrica é de 111.253 euros. O Partido, questionado sobre a razão de estas dívidas estarem em aberto desde 2013 não emitiu qualquer resposta; e
- A rubrica de “Outros credores por acréscimos de gastos” - A presente rubrica deve ser movimentada como contrapartida dos gastos a reconhecer no próprio período, ainda



que não tenham documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer-se em período ou períodos subsequentes.

Como procedimento complementar, verificou-se a regularização do saldo em período subsequente, através do extrato desta rubrica em 2018, tendo-se concluído que parte do saldo foi regularizada (a rubrica ascende a 110.336 Eur. em 31 de dezembro de 2018).



ANEXO XVIII – Resumo das listas de ações e meios apresentadas pelo Partido

O PCP elaborou a “Lista de Ações e Meios Corrente” com a identificação das ações, descrição e valorização dos meios utilizados em cada ação.

Foram apresentadas listas por estruturas do PCP, conforme quadro a seguir:

Estrutura	Valor ações	Valor dos gastos 2017	% Ações/ Gastos
1. Açores	570	71.005	0,8%
2. Aveiro	1.275	48.037	2,7%
3. Algarve	-	92.426	0,0%
4. Beja	11.669	126.586	9,2%
5. Braga	1.579	54.163	2,9%
6. Bragança	93	31.110	0,3%
7. Castelo Branco	320	62.543	0,5%
8. Coimbra	4.591	61.501	7,5%
9. Évora	18.638	143.395	13,0%
10. Emigração	0	0	0,0%
11. Faro	5.941	5.941	100%
12. Guarda	0	2.704	0%
13. JCP	19.420	169.359	11,5%
14. Leiria	525	97.454	0,5%
15. Lisboa	36.054	852.260	4,2%
16. Litoral Alentejano	19.037	118.401	16,1%
17. Madeira	8.041	143.154	5,6%
18. Portalegre	779	43.991	1,8%
19. Porto	11.167	244.733	4,6%
20. Santarém	630	110.835	0,6%
21. Setúbal	40.516	753.053	5,4%
22. SPG (Central)	183.913	2.294.461	8,0%



23. Viana do Castelo	794	28.681	2,8%
24. Vila Real	0	29.812	0,0%
25. Viseu	0	38.272	0,0%
Total	365.554	5.623.877	6,5%



ANEXO XIX – Mapa de angariação de fundos

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
2017

Mapa de Angariação de Fundos

Estrutura promotora	Designação	Data início	Data fim	Local	Receta				Despesa				Produto de angariação (1,3)	
					Receta Total (1)	Receta em Numérico	Receta em Cheque/TB	Recibo nº	Descrição	Valor (2)	Nº Contabilidade	Nº Factura		Nº Fornecedor
Central/Património	Almop de Aniversário do PCP	18-03-17	18-03-17	Quinta da Abadia	423,50		423,50	491478	Produtos Alimentares	91,00	6802028	2523	Bancos	
									Produtos Alimentares	87,78	FN 508 – 8031198	0000022728	2211800778	
									Produtos Alimentares	75,62	FN 508 – 8031197	170620	2211800814	
					423,50					257,68				165,82
Central/Património	Almop de Aniversário da Revolução de Outubro	19-11-17	19-11-17	Quinta da Abadia	700,00		700,00	174720	Produtos Alimentares	25,20	6811003	Chq 0202873403	Bancos	
									Produtos Alimentares	162,91	FN 1690 – 8011177	000101821	2211800778	
									Produtos Alimentares	72,88	FN 1690 – 8011178	172453	2211800814	
					700,00					281,00				419,00
Central	Festa do Avante!	01-06-2017	03-06-2017	Quinta da Abadia	2.686.737,48				VER CONTAS PRÓPRIAS	2.877.634,98				-270.877,47
DRA	Almop Regional do Alentejo do 99º Aniversário do PCP	05-03-17	05-03-17	Parque de Feiras e Exposições de Moura	400,00		400,00		Beja – 402893	49,00	0203041	Fact 1170084	24722102	
					500,00		500,00		Beja – 402893	350,28	FD 3	FTV1147	221102251	
					500,00		500,00		Beja – 402891	1621,87	FD 4	FT OE1902317281	221102233	
					110,00		110,00		Beja – 402893	990,57	FD 5	FTV16012658	221102104	
					565,00		565,00		Beja – 303813	18,63	0202019	Chq 5201301705	Bancos	
					2.000,00		2.000,00		Libral – 388243	225,00	0203073	Chq 4701901710	Bancos	
					206,00		206,00		Portalegre – 279449	243,91	0203031		364	221102250
					430,00		430,00		Portalegre – 279449	72,74	0203032		378	221102250
					280,00		280,00		Portalegre – 417837	125,00	0203047		1363	221102248
					935,00		935,00		DRA – 410006	5,25	0203048	1606317167	221102232	
									Produtos Alimentares – Beja	-8,64	0202034	NC 205	221102250	
									Aluguer de Autocarro – Évora	360,00	0703023	71170100188	221107076	
									Aluguer de Autocarro – Contas Libral	400,00	2203061	71170200128	221123004	
									Aluguer de Autocarro – Contas Libral	475,00	2203060	71170200128	221123004	
									Aluguer de Autocarro – Contas Libral	325,00	2203059	71170200127	221123004	
									Aluguer de Autocarro – Contas Libral	325,00	2203058	71170200128	221123004	
									Aluguer de Autocarro – Contas Portalegre	320,00	1203011	1700020274	221112200	
									Aluguer de Autocarro – Contas Portalegre	383,18	1203010	20171002401	221112276	
					5.926,00					6.251,77				-325,77
DORBEJA – Vélizera	Almop convívio	01-04-17	01-04-17	Vélizera	90,00		90,00	403280	Produtos Alimentares	61,37	204018	Chq 3401301733	Bancos	
					195,00		195,00	403294						
					285,00					61,37				223,63



ANEXO XX – Festa do avante

No que respeita à Festa do Avante, os monitores externos contratados pela ECFP, que estiveram presentes nos três dias da - festa do avante” - 1, 2 e 3 de setembro de 2017, identificaram os seguintes meios de propaganda politica utilizados no evento:

Meios			Fornecedores
Programa da festa	Brochura – 56 folhas frente e verso a cores com 2 pontos de arame	A	
Guia do visitante	Desdobrável – cores	B	
Festa do Avante	Desdobrável – cores Postal Autocolante	C	
Roteiro gastronómico	Brochura	D	
Edição Especial Jornal Avante	Jornal	E	
Programa Avante Teatro	Brochura	F	
Palcos	Palco 25 de Abril Auditório 1.º de Maio Palco Arraial Avanteatro (montagem e desmontagem de 7 palcos)	G	Puro audio
Cineavante	Equipamento e apoio técnico		
Meios técnicos	Som, luz e vídeo		
Meios de transporte	Aluguer de automóveis Autocarros Foros de Amora/Quinta da Medideira Autocarros - Excursões para a Festa Comboio da Festa (JCP)	H	Sixt – rent a car Movyng Fertagus CP
Ar condicionado			Aluclima
Contentores com propaganda		I	Vendap



Estação de radiocomunicações móvel			MEO
Cartazes e faixas	Outdoor 8x3 Festa do Avante Mupis Festa do Avante Pendão "Festa do Avante" Cartaz 8x3 "Produção, Emprego, Soberania" Cartaz 8x3 "+ Direitos + Futuro" Cartaz 8x3 "Com o PCP" Cartaz 8x3 "Adere ao PCP" Faixa "Não Há Festa Como Esta" Banners	J	
Atuação de artistas	Orquestra Sinfonietta de Lisboa e o Coro Sinfónico Lisboa Cantat Dervish (Irlanda) António Zambujo Rui Veloso Amparanoia (Espanha) João Gil & Convidados Gisela João CEGADA – Grupo de Teatro D. Quixote de la Mancha	L	
Roda Gigante		M	Granderoda
Espaço Infantil	Insufláveis	N	Armeios
Fogo de Artifício		O	
Rapel		P	

A - Programa da festa



B – Guia do visitante

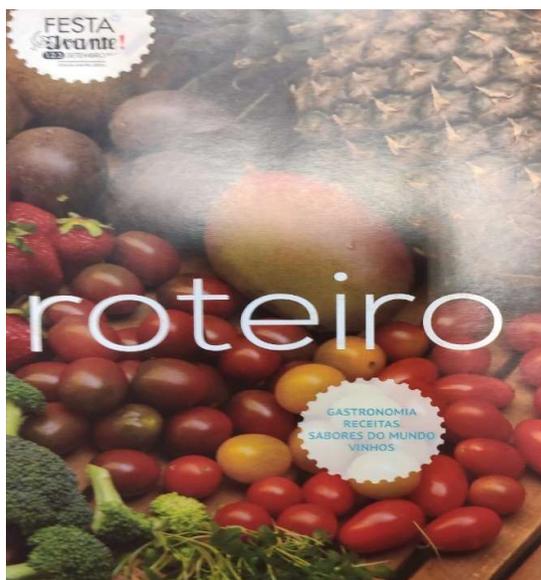


C – Festa do Avante/2017





D – Roteiro gastronómico



E – Edição Avante





F – Programa Avante Teatro



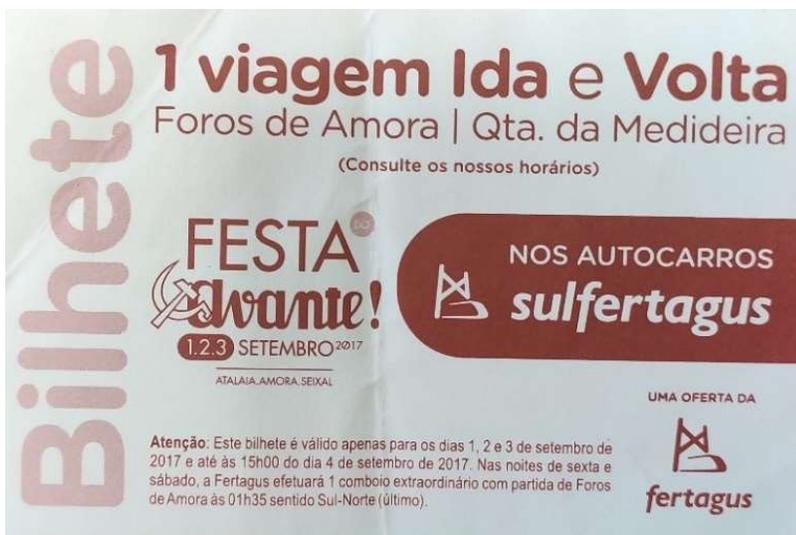
G – Palcos e meios técnicos







H – Meios de transporte





I – Contentores e ar condicionado





J – Cartazes e faixas









J – Atuações artísticas





L – Roda Gigante





M – Espaço Infantil



N – Fogo de Artifício



N – Rapel





ANEXO XXI – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)